



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N ° ____ / 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0130	25/01/24	

Institui no Município de Mococa a “Semana Municipal de Prevenção à Violência contra Mulher”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei n° ____/2024, de autoria da Vereadora Val Miranda:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mococa a “Semana Municipal de Prevenção à Violência contra Mulher”, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana referida no artigo 1º será destinada a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas no combate à violência contra mulher.

Parágrafo Único: As ações socioeducativas deverão ser realizadas por campanhas informativas, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos para conscientização no combate a todas as formas de violência contra mulher.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá estimular a cooperação técnica entre os diversos órgãos competentes governamentais e não governamentais a fim de desenvolver e implementar as referidas ações na rede pública municipal de ensino, com a participação da Secretaria da Mulher.

Art. 4º - A “Semana Municipal de Prevenção à Violência contra Mulher” de que trata essa Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de janeiro de 2024.

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA

Val Miranda – Vereadora/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Justificativa

Apresento aos distinguidos colegas o pedido de aprovação do atual projeto, cujo propósito é instituir a Semana Municipal de Prevenção à Violência contra a Mulher. Esta iniciativa busca promover a realização de eventos, bem como a implementação de ações socioeducativas e preventivas no enfrentamento à violência direcionada às mulheres.

Infelizmente, é uma triste realidade que milhares de mulheres enfrentam diariamente abusos e maus-tratos no âmbito de seus lares, sendo que muitos desses casos poderiam ser evitados por meio de orientação eficaz sobre o tema. Torna-se imperativo conscientizar a população para que não considere natural essa prática odiosa, destacando que a prevenção é a abordagem mais eficaz para transformar essa realidade. Nota-se que essa iniciativa visa não apenas evitar o surgimento de futuros agressores, mas também prevenir potenciais vítimas.

Diante dessas razões e da reconhecida importância do tema, apresento este projeto de lei, confiante na possibilidade de contar com o apoio e a aprovação dos nobres colegas. Juntos, poderemos contribuir para a construção de um futuro mais justo, não apenas para as mulheres, mas para toda a sociedade que sofre com esse problema.

Atenciosamente,

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA

Val Miranda – Vereadora/REPUBLICANOS